



**Coas - CE**  
Conselho Estadual de  
Assistência Social do Ceará

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE**

Endereço: Silva Paulet, 334 - Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com) / [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## **RESOLUÇÃO nº 003/2020**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113/2015 e a portaria nº 124/2017 do MDS, Regulamentam, respectivamente, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2019 de execução da Secretaria da Proteção Social. Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme discriminação a seguir:

**I – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz no valor de R\$ 253.171,75 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

**II – Recurso do Conecta Suas – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz no valor de R\$ 27.111,81 (vinte sete mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos).**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2020

Célia Maria de Souza Melo Lima  
Presidente em Exercício do Ceas-CE